



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia 19 (dezenove) de março de 2021, no endereço, reuniram-se o presidente da comissão VANI CESAR VIELA, e os respectivos membros, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **24 de 04 de Janeiro de 2021**) e o Engenheiro Municipal Sr. Celio Marcos de Souza CREA 48.247/D, para realização da diligencia nos documentos de habilitação, referente ao Processo licitatório nº016/21, Tomada de Preços nº: **0001/2021**.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a reforma e melhoramentos da Escola Municipal Francisco Diniz no Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

HABILITAÇÃO

Após a abertura do envelope nº1 conforme questionamentos feitos pelo Sr. Thallysson Matheus Marques conforme ata da sessão anexa no processo, e a comissão pediu análise nos documentos apresentados por todas as empresas participantes do certame. Feita a diligencia ficou constatado que:

Em análise aos atestados apresentados pela empresa ANTONIO MARCO NASCIMENTO-ME inscrita no CNPJ nº26.907.325/0001-46 nota-se que, o atestado emitido por pessoa física não tem validade pois conforme o item “7.3 – Capacitação Técnico-operacional, subitem 7.3.1 – A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) (...)”, com isso não atendendo a exigência editalícia. E o outro questionamento foi que os Atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) não contem chancela do CREA, diante disso a empresa está inabilitada.

A empresa NOTÁVEL SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº29.386.324/0001-91, deixou de apresentar o item “7.3 – Capacitação Técnico-operacional” subitem “7.3.1 – A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante (...)” Portando a mesma está inabilitada.

Os documentos de habilitação examinados e foi constatado que a empresa:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	SITUAÇÃO
GS COSTA CONSTRUTORA LTDA	26.368.565/0001-10	HABILITADA
NOTÁVEL SOLUÇÕES LTDA	29.386.324/0001-91	INABILITADA
ANTONIO MARCO NASCIMENTO-ME	26.907.325/0001-46	INABILITADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OCORRENCIA

Aguarda-se o prazo legal exposto no art.109, “I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: “b) julgamento das propostas;”. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo estabelecido, fica fixada a data para abertura do envelope de nº 2 “proposta de preços na data de 26/03/2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO E A EQUIPE DE APOIO

VANI CESAR VILELA

CPF: 079.591.396-60

Presidente da comissão de Licitação

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

CPF: 089.373.676-70

Secretário

EDUARDO HENRIQUE ALVES BARBOSA

CPF: 061.385.036-00

Suplente